



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos
Coordenação de Monitoramento e Ajustes de Instrumentos de Investimentos

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PLANO DE AÇÃO: 00030420240035-003185 **TED Nº 48/2024**
PROCESSO: 25000.122804/2024-75

CONCEDENTE: MINISTÉRIO
DA SAÚDE

CNPJ: 00.530.493/0001-71

UF: DF

ENDEREÇO:

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, EDIFÍCIO SEDE, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.058-900

REPRESENTANTE LEGAL:

DÁRCIO GUEDES JUNIOR

CARGO/FUNÇÃO:

DIRETOR-EXECUTIVO
DO FUNDO NACIONAL
DE SAÚDE

ENTIDADE:

Fundação Universidade de
Brasília/DF

CNPJ:

00.038.174/0001-43

UF:

DF

ENDEREÇO:

Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Asa Norte, Brasília/DF

PEDIDO DO CONVENENTE:

Ofício nº 0189/2026/UnB (SEI nº 0054189322)

OBJETO DESTES TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 48/2024 até 07/10/2026.

DOCUMENTOS DE APROVAÇÃO:

PARECER TÉCNICO Nº 31/2026-CGTS/DESD/SEIDIGI/MS (0054189261)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 29/10/2024
TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL: 07/04/2026
TÉRMINO DA VIGÊNCIA FINAL PRORROGADA POR ESTE TERMO: 07/10/2026
PRAZO PARA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 04/02/2027

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 48/2024, conforme o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas alterações e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 48/2024 fica prorrogado por 183 (cento e oitenta e três) dias, de 07/04/2026 a 07/10/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no seu sítio eletrônico oficial no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. No mesmo prazo, tanto a Unidade Descentralizadora quanto a Unidade Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.

DÁRCIO GUEDES JÚNIOR

Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Dárcio Guedes Junior, Diretor(a)-Executivo do Fundo Nacional de Saúde**, em 25/03/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054261838** e o código CRC **EC508F13**.

Referência: Processo nº 25000.122804/2024-75

SEI nº 0054261838

Coordenação de Monitoramento e Ajustes de Instrumentos de Investimentos - CMAI
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Edifício Anexo A, sala 209 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70058-900
Site - saude.gov.br